



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152  
CNPJ: 13.245.568/0001-14



Lei nº 329/2009

288/

ALTERA O ARTIGO 3º E SEUS INCISOS I E II DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE Nº. 288/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

#### I – Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### II – Da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes de instituições comunitárias sem fins lucrativos;
- b) 01 (um) representante do Sindicato da categoria dos Trabalhadores.
- c) 01 (um) representante de instituição religiosas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi –BA, em 24 de Dezembro de 2009.

Sanciono a Presente

Lei em 24/12/2009

  
JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO